



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

Contribuinte n.º 511235461

EDITAL n.º 21/2019/PR

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, no uso das competências previstas no art.º 35.º, n.º 2, alínea a) e 37.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público o seu Despacho N.º 06/2019/PR, que se reproduz na íntegra:

“Considerando que a quadra festiva da Páscoa assenta em tradições religiosas seculares, que assumem grande importância na maior parte das famílias; que existem celebrações religiosas em todas as paróquias do concelho com forte participação popular; e que a Câmara respeita e quer manter tais tradições, determino, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores deste município no dia 18 de abril de 2019;
- b) Que sejam já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza pública e cemitérios) que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele dia, devendo o dirigente dos serviços afetados promover a dispensa do dever de assiduidade aos respetivos trabalhadores em dia a afixar oportunamente;
- c) Que os funcionários que prestarem os referidos trabalhos sejam compensados nos termos da legislação em vigor.”

Para que conste, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Concelho, 08 de abril de 2019

A Presidente da Câmara Municipal

(Célia Maria da Silva Pecegueiro)